



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Títulos de Cidadão Eldoradense, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17, de 22 de novembro de 2022, que "Disciplina a concessão de Título de Cidadão Eldoradense e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, o título de cidadão eldoradense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nos mais diversos campos da sociedade, em prol do desenvolvimento desta Municipalidade, aos senhores e senhoras abaixo indicados pelos respectivos vereadores patronos:

I - vereador Antônio Lino de Sousa Júnior/REPUBLICANOS:

- a) De Leon Rodrigues Pereira;
- b) Lourivam Joaquim de Sá;
- c) Naria Reis dos Santos.

II - vereador Antônio dos Santos Pinto/PDT:

- a) Fabio Henrique de Oliveira Alves;
- b) Romoaldo Tavares Alves;
- c) Zequiel Borba Soares.

III - vereador Cristiley Fernandes da Penha/UNIÃO BRASIL:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

a) Sheerley Bethania de Sousa Carvalho de Araújo;

b) Naira Cristina Souza Carvalho;

c) Leandro Aires.

IV - vereador Edson de Deus Vieira/PSDB:

a) Geilson da Silva Farias;

b) Marcondes Paranhos de Sousa;

c) Edmilson Macena de Camargo.

V - vereador Haroldo de Jesus Oliveira/PT:

a) Keniston de Jesus Rego Braga;

b) Dirceu Tem Caten;

c) Daniele Ribeiro Sousa Costa.

VI - vereador Heleno Barbosa dos Santos/PRD:

a) Ereclides Martins de Alencar;

b) Valdenor Moreira Ferreira Filho;

c) Juarez Pereira da Silva.

VII - vereador Jackson Vieira dos Santos Silva/PSD:

a) Elizabeth Bezerra da Silva Francelino;

b) Ismael Cortes Tonaco;

c) Minervina Coimbra Barbosa.

VIII - vereador José Almeida Araújo/PSB:

a) Francisco Adriano Damaceno;

b) João Mendes da Silva;

c) Marcia Carvalho da Silva.

IX - vereador Josemir da Silva Lima/UNIÃO BRASIL:

a) Augusto Dias de Oliveira;

b) Micilene Celestino dos Santos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

c) José Alves de Oliveira.

X - vereador Luciano Marques de Moraes/PSDB:

a) José Cardoso da Costa;

b) Cristiane da Silva Andrade;

c) Kleriston Cícero dos Santos.

XI - vereadora Maíza Nunes da Silva/PODEMOS:

a) Hedirene Sousa Oliveira Cardoso;

b) Gralciano Souza da Silva Caldeira;

c) Ireno Gonçalves do Nascimento.

XII - vereadora Paula Bulcão de Araújo/PT:

a) Antônio Henrique Araujo de Andrade;

b) Wagne Costa Machado;

c) Hermes Alves da Silva.

XIII - vereador Vaniele do Nascimento Barbosa/AVANTE:

a) Dione Charles da Silva e Silva;

b) Adriano Costa da Silveira;

c) Francisco Chagas Fernandes Araujo.

XIV - Mesa Diretora Biênio 2023/2024:

a) Isaías Dias Feitoza;

b) Maria do Carmo da Silva;

c) Deuzivan Neres Lino;

d) Rosilene Moura Prudência Vieira;

e) Luiz Carlos da Silva Pontes.

Art. 2º O Título Honorífico a que se refere o art. 1º será entregue em sessão especial comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada excepcionalmente no dia 12 (doze) de dezembro do corrente ano, às 9h.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Parágrafo único. A excepcionalidade da data decorre da realização da diplomação dos agentes políticos eleitos para a legislatura 2025 a 2028, que ocorrerá no dia 13 (treze) de dezembro do corrente ano, às 11h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 29 de novembro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer e valorizar cidadãos que, por meio de suas ações, contribuem significativamente para o desenvolvimento social, econômico, cultural ou educacional do município de Eldorado. A concessão do título honorífico de "Cidadão Eldoradense" representa uma forma de agradecimento público a esses indivíduos, exaltando suas contribuições e reforçando a identidade e os valores da comunidade local.

Tal honraria segue o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado e atende ao princípio da valorização dos indivíduos que dedicaram esforços para o bem-estar da coletividade, incentivando outros a seguirem o mesmo caminho de dedicação e compromisso social.

Ao destacar personalidades de mérito reconhecido, o município de Eldorado reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, promovendo o reconhecimento como instrumento de estímulo ao protagonismo social e ao engajamento cívico.

Por fim, a iniciativa de conceder o título de Cidadão Eldoradense não implica ônus financeiro significativo ao erário público e está em conformidade com os preceitos legais e regimentais, configurando-se como um ato de justiça e reconhecimento público.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 29 de novembro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.


Edson de Deus Vieira
Vereador/PSDB
Presidente


Josemir da Silva Lima
Vereador/UNIÃO BRASIL
1º Secretário


Luciano Marques de Moraes
Vereador/PSDB
2º Secretário